

EMBAIXADA DE PORTUGAL EM COPENHAGA

Permanência Consular - 2018

Acto Consular		Custo (DKK)*	Documentação necessária
Inscrição Consular		GRATUITO	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
			Autorização de Residência na Dinamarca e Cartão Amarelo de CPR
			1 Fotografia tipo passe
Recenseamento Eleitoral		GRATUITO	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
Cartão de Cidadão** - Menores de 25 anos (Validade - 5 anos)	NORMAL	170,00	Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
	URGENTE	385,00	Cartão de Contribuinte, se possuir
Cartão de Cidadão** - A partir 25 anos (Validade: 10 anos)	NORMAL	197,00	Cartão da Segurança Social, se possuir
	URGENTE	409,00	Cartão de Utente, se possuir
CC - Alteração Local Entrega		68,00	
CC - Alteração Morada Fiscal		26,00	Cartão de Cidadão Válido
			Carta com os códigos do Cartão de Cidadão
Passaporte (Levantamento na Embaixada)		641,00	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
			Passaporte antigo
Passaporte (Envio para morada do utente)		897,00	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
			Passaporte antigo
Assentos de Nascimento		GRATUITO	Documento de Identificação válido dos pais. Caso um dos pais seja cidadão estrangeiro, passaporte válido
			Certidão de Nascimento da criança (incluindo o nome completo da criança)
Procuração (como instrumento público)		427,00	Documento de Identificação válido.
			Minuta da procuração e cópia do documento de identificação deverão ser antecipadamente enviados para a Embaixada (copenhaga@mne.pt) para preparação, a fim de estar pronta a assinar no próprio dia
Procuração Manuscrita		128,00	Documento de Identificação válido.
Reconhecimento de Assinatura		128,00	Documento de Identificação válido.
Certidão Internacional Nascimento		171,00	Documento de Identificação válido.

* - Os valores apresentados incluem uma taxa extra de 15%, conforme previsto na alínea e), do número 1, do artigo 83º, da Portaria 296/2012, de 28 de Setembro

** - O Cartão de Cidadão não pode ser enviado para a morada do utente. O levantamento terá de ser sempre efetuado na Embaixada ou em qualquer outro posto consular. No entanto, o documento poderá ser levantado por uma terceira pessoa desde que devidamente identificada e mediante uma autorização assinada pelo titular do Cartão de Cidadão.